

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"NATAL 2021 - SHOPPING ELDORADO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.016592/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Operadora Shopping Center Eldorado Ltda.
- 1.2. Endereço: Av. Rebouças, 3970 – São Paulo/SP
- 1.3. CNPJ nº. 46.365.524/0001-87

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. São Paulo/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 25/11/2021 a 27/12/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 25/11/2021 a 26/12/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 25/11/2021 até às 21h00 do dia 26/12/2021, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Eldorado e se cadastrar até às 21h00 do dia 26/12/2021 com suas referidas notas fiscais no Auto Atendimento Shopping Eldorado ou por meio do Aplicativo Shopping Eldorado, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais não aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.shoppingeldorado.com.br e/ou balcão de atendimento.

6.3. Para participar da promoção **"NATAL 2021 - SHOPPING ELDORADO"**, o cliente que efetuar compras a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Eldorado e cadastrar suas notas fiscais, no período de 10h00 do dia 25/11/2021 até às 21h00 do dia 26/12/2021, terá direito a 1 (um) cupom para participar da promoção.

6.4. O associado ao Programa de Relacionamento Conexão Eldorado que realizar suas compras a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais), terá direito ao dobro de cupons. Caso o Associado tenha se cadastrado no programa após o início da promoção, o mesmo não terá direito aos cupons em dobro.

6.5. O cliente que realizar compra a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troca de segunda a sexta-feira durante o período da promoção, terá direito ao dobro de cupons.

6.6. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 600,00 (seiscentos reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e

reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período vigente da promoção.

6.6.1. As compras que totalizem R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalem a 1 (um) cupom; R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) equivalem a 2 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.6.2. O cliente associado ao Programa de Relacionamento Conexão Eldorado que realizar suas compras conforme o item 6.5, terá direito a cupons em dobro, seguindo o mesmo critério de trocas.

6.7. O participante poderá optar entre 2 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao balcão de Auto Atendimento localizado nas dependências no 2º Piso Shopping Eldorado ou (b) por meio do Aplicativo "Shopping Eldorado" que poderá ser baixado gratuitamente na App Store ou no Google Play, conforme descrito nos itens adiante:

1ª Opção: AUTO ATENDIMENTO SHOPPING ELDORADO

6.1.1. O participante que optar em participar da promoção através do "Auto Atendimento Shopping Eldorado", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais e responder a pergunta promocional por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Shopping Eldorado, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (aproximadamente 10 minutos), imprimir seus cupons de participação. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

2ª Opção: APLICATIVO PRIZOR - SHOPPING ELDORADO

6.7.1. O participante que optar em participar da promoção através do "Aplicativo Shopping Eldorado", através de um Smartphone com sistema IOS o Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons a serem impressos no Balcão de Auto Atendimento e colocados na urna.

6.7.2. Caso este procedimento seja feito fora das dependências do Shopping, o cliente poderá, até o último dia de participação, retirar seus cupons e depositá-los na urna.

6.7.3. Após o período de validação das notas fiscais cadastradas no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente 10 (dez) minutos para comparecer ao balcão de trocas e retirar seus cupons de participação informando seu CPF. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

6.7.4. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha impresso e colocado seus cupons na urna, até o horário de participação em cada sorteio, a empresa promotora fica desde já autorizada a emitir-los e fazer o seu depósito na urna no dia do sorteio, para que o participante possa efetivamente concorrer ao prêmio. Tanto a impressão dos cupons, quanto à colocação na urna serão feitas na presença de um representante da empresa promotora.

6.7.5. A impressão dos cupons de participação deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no balcão de trocas que ficará localizado nas dependências do Shopping Eldorado.

6.8. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.9. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

6.10. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.11. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) bloqueada(s) no sistema da promoção, não podendo ser reapresentada(s).

6.12. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.13. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.14. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.15. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.16. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.17. O balcão de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingo e Feriados das 12h00 às 21h00, exceto no dia 24/12/2021 que funcionará até às 17h00 e no dia 25/12/2021 estará fechado. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Eldorado e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.17.1. No entanto, o participante da promoção deverá depositar o(s) cupom(ns) corretamente e completamente preenchidos na urna até o horário pré-definido no item 8.1 para participar das apurações diárias.

6.17.2. Concluído o atendimento de todas as pessoas que se apresentaram no balcão de trocas, a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio.

6.18. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Eldorado ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.19. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.19.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Eldorado.

6.20. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.21. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Eldorado, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.22. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.22.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.23. Será considerado o horário de Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

7.1. "Qual Shopping sorteia 1 Corolla Cross Híbrido no Natal?"

Resposta: () Shopping Eldorado () Outros

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme ordem prevista na tabela abaixo:

Apuração	Qntd. de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
27/12/2021	1	1 (um) automóvel Toyota Corolla Cross XRX 1.8 HV, 0km, Ano/Mod. 21/22, Cor Branco Lunar	R\$ 202.810,00

8.2. Endereço da apuração: no balcão de trocas localizado no 2º Piso do Shopping Eldorado na Av. Rebouças, 3970 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05402-600, na data prevista acima, às 11h00, com livre acesso aos interessados.

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 202.810,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Participarão da apuração todos os cupons depositados em urna localizada no 2º Piso do Shopping Eldorado, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 (um) cupom devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. Na sequência, serão selecionados 2 (dois) cupons suplentes, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado.

10.4. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dos dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade. As cópias dos cupons suplentes serão armazenados em um envelope lacrado.

10.5. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originaram os cupons originalmente selecionados, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um dos novos potenciais ganhadores desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, seja apurado o ganhador da apuração.

10.6. Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping Eldorado adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será retirado, um novo cupom válido, conforme previsto no item 10.3 deste regulamento.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3. Não poderá participar da promoção os funcionários da Operadora Shopping Center Eldorado Ltda. e administração do Shopping, bem como os funcionários e sócios das lojas do Shopping Eldorado, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.3.3. As pessoas mencionadas no item 11.3, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 11.3 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

11.3.4. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do Shopping Eldorado, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site www.shoppingeldorado.com.br, e o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

12.2. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

13.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Shopping Eldorado ou concessionária onde o prêmio foi adquirido, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

13.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH ou CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

13.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.shoppingeldorado.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. SUSPENSÃO DA PROMOÇÃO

14.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou sua atividade suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Shopping Eldorado, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização desta promoção, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta promoção.

14.2. Devido às preocupações com a COVID-19 (coronavírus), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em cumprimento ao Decreto Estadual no 9.637/2021 e o Decreto Municipal no 736/2021, a promotora se reserva no direito de prorrogar, cancelar e/ou suspender essa promoção com prévia autorização da SECAP/ME, a qualquer momento sem que isso possa causar qualquer vinculação ou direitos aos participantes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15.3. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.shoppingeldorado.com.br.

- 15.4. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 15.5. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 15.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 15.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 15.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 15.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 15.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 15.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 15.12. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@shoppingeldorado.com.br.
- 15.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 15.14. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.15. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.17. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15.18. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.016592/2021** expedido pelo Ministério da Economia.

15.20. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.